



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.608, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Revoga a Lei nº 147, de 14 de Novembro de 1952, que autorizou a doação de dois lotes de terrenos urbanos ao Centro Esportivo Chavantes.”

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 147, de 14 de Novembro de 1952 que autorizou, de acordo com seu parágrafo 1º, a doação de dois lotes de terrenos urbanos pertencentes ao patrimônio municipal, de números 28 e 29, localizados à antiga Rua do Reservatório, hoje Rua Ponta Grossa, com área total de 490 metros quadrados, ao Centro Esportivo Chavantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 07 de novembro de 2005.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora Geral do Município

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos